



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 243/2020

em 22 de abril de 2020

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

12/20

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Lei Municipal nº 6.859/2020, que *“Dispõe sobre reajuste dos padrões de vencimentos e salários dos servidores do município e providências correlatas”*, não foi incluso o anexo de referência do cargo efetivo da Guarda Civil Municipal;

Considerando que o reajuste em questão já estava previsto no impacto de despesas com pessoal – nº 03/2020 apresentado junto ao Projeto de Lei nº 60/2020, cópia anexa ao presente;

considerando que a revisão geral anual da remuneração dos servidores é assegurada no art. 37, inciso X, da Constituição Federal,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que *“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS PADRÕES DE REFERÊNCIA SALARIAL DO CARGO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL ESTABELECIDO PELO ART. 32-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2014, INSERIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 94/2018 E ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2018”*.

Em se tratando de matéria que precisa ser apreciada com prioridade, encarecemos a tramitação de urgência do presente projeto de lei, dentro das regras dessa Casa de Leis, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 823/2020
Data: 22/04/2020 - Horário: 15:45
Legislativo - PLC 12/2020



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

12/20

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS PADRÕES DE REFERÊNCIA SALARIAL DO CARGO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL ESTABELECIDO PELO ART. 32-A DA LEI COMPLEMENTAR N° 59/2014, INSERIDO PELA LEI COMPLEMENTAR N° 94/2018 E ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR N° 101/2018.

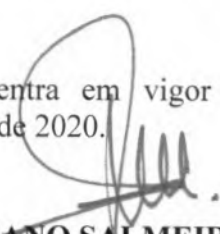
Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Os padrões de referência salarial do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal estabelecido pelo art. 32-A da Lei Complementar nº 59, de 8 de agosto de 2014, inserido pela Lei Complementar nº 94, de 22 de março de 2018 e alterado pela Lei Complementar nº 101, de 18 de outubro de 2018, ficam reajustados, a partir de 1º de março de 2020, em 3,86% (três inteiro e oitenta e seis centésimos por cento), conforme abaixo especificado:

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VALORES
<i>Classe Especial</i>	<i>11-A</i>	<i>R\$ 2.228,52</i>
<i>1ª Classe</i>	<i>8-A</i>	<i>R\$ 1.674,32</i>
<i>2ª Classe</i>	<i>7-A</i>	<i>R\$ 1.522,11</i>
<i>3ª Classe</i>	<i>4-A</i>	<i>R\$ 1.143,58</i>

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a 1º de março de 2020.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

IMPACTO DESPESA COM PESSOAL - Nº 03/2.020

Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa com pessoal, proveniente da concessão de Reajuste Salarial, aos servidores municipais no percentual de 3,86%, em atendimento a Lei 5.010/2008 que estabelece a data-base para fins de revisão dos padrões de vencimentos e salários dos servidores municipais, conforme levantamento de custo emitido pela Secretaria de Administração em anexo.

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, COM BASE NA RECEITA ARRECADADA NO 6º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019, COM ACRÉSCIMO DE 4,5% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.020, 2.021 E 2.022.

DISCRIMINAÇÕES	LOA 2.020	PPA 2.021	PPA 2.022
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 373.270.929,37	R\$ 390.068.121,19	R\$ 407.621.186,65
EVOLUÇÃO	4,50%	4,50%	4,50%

Tais dados foram colhidos, utilizando a seguinte Metodologia de Cálculo: 1) Valor da Receita arrecadada no exercício de 2.019, excluindo-se o rendimento sobre aplicação financeira do RPPS; 2) A evolução da RCL foi calculada com acréscimo de 4,5% para os exercícios de 2.020, 2.021 e 2.022.

O referido aumento terá o seguinte impacto neste exercício e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO DE 2.020

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	Impacto sobre a RCL
1º	MAR A DEZ - Execução de Reforma Administrativa	R\$ 1.794.395,47	0,481%
2º	MAR A DEZ - Criação Prêmio Incentivo Prod. Fiscais	R\$ 682.500,00	0,183%
3º	MAR A DEZ - Reajuste Salarial 3,86%	R\$ 4.998.391,20	1,339%
TOTAL		R\$ 7.475.286,67	2,003%

EXERCÍCIO DE 2.021

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	Impacto sobre a RCL
1º	JAN A DEZ - Execução de Reforma Administrativa	R\$ 2.120.649,19	0,544%
2º	JAN A DEZ - Criação Prêmio Incentivo Prod. Fiscais	R\$ 819.000,00	0,210%
3º	JAN A DEZ - Reajuste Salarial 3,86%	R\$ 5.907.189,60	1,514%
TOTAL		R\$ 8.846.838,79	2,268%

EXERCÍCIO DE 2.022

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	Impacto sobre a RCL
1º	JAN A DEZ - Execução de Reforma Administrativa	R\$ 2.120.649,19	0,520%
2º	JAN A DEZ - Criação Prêmio Incentivo Prod. Fiscais	R\$ 819.000,00	0,201%
3º	JAN A DEZ - Reajuste Salarial 3,86%	R\$ 5.907.189,50	1,449%
TOTAL		R\$ 8.846.838,69	2,170%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Para efeito da folha de pagamento atual, foram considerados os seguintes valores:

GASTOS COM PESSOAL APURADO NO EXERCÍCIO DE 2019, COM BASE NO RGF-ANEXO I-DESPESA COM PESSOAL DO EXERCÍCIO DE 2019, ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2.020, E COM ACRÉSCIMO DE 4,50% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022.

EXERCÍCIO	FOLHA	EVOLUÇÃO (%)
2.020	R\$ 166.492.454,08	4,50%
2.021	R\$ 173.984.614,51	4,50%
2.022	R\$ 181.813.922,17	4,50%

Conclusivamente, informamos que o Executivo está completamente enquadrado no disposto no artigo 20 inciso III bem como ao artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo este impacto que a pretendida despesa terá nos gastos com pessoal, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

ANO	RCL ESTIMATIVA	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PESSOAL JÁ INCLUINDO ACRÉSCIMO.	PERCENTUAL %
2.020	R\$ 373.270.929,37	R\$ 173.967.740,75	46,61%
2.021	R\$ 390.068.121,19	R\$ 182.831.453,30	46,87%
2.022	R\$ 407.621.186,65	R\$ 190.660.760,86	46,77%

Em, 24 de março de 2.020


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO CEZAR JUNIOR
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3


FÁBIO VIEIRA PINTO
Secretário Munic. Planej. e Finanças


RICARDO AUGUSTO BORDIN
Diretor de Planej e Acomp da Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

DECLARAÇÃO

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG: 23.157.523-3 SSP/SP e do CPF/MF nº. 260.016.228-33 declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que o Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa com pessoal, proveniente da concessão de Reajuste Salarial, aos servidores municipais no percentual de 3,86%, em atendimento a Lei 5.010/2008 que estabelece a data-base para fins de revisão dos padrões de vencimentos e salários dos servidores municipais, conforme levantamento de custo emitido pela Secretaria de Administração em anexo, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Em, 24 de março de 2.020

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

À

Secretaria de Finanças

A/C Digníssimo Secretário

Sr. Fábio Vieira Pinto

Ref. Impacto Financeiro

A fim de atender o disposto no artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar 101, solicitamos proceder a estimativa do impacto financeiro bem como a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, de despesas continuadas provenientes do REAJUSTE SALARIAL, dos servidores municipais no percentual de 3,86 %, conforme abaixo:

BASE SALARIO	fev/20	10.200.000,00	0,0386	393.720,00
BASE ENCARGOS	fev/20	1.572.000,00	0,0386	60.679,20
TOTAL MENSAL				454.399,20

Exercicio de 2020 (mar/dez)	4.998.391,20
Exercicio de 2021	5.907.189,60
Exercicio de 2022	5.907.189,60

BIRIGUI-SP, 24 DE MARÇO DE 2020

GENILSON ANTONIO MARTINS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO